

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DE 2009: _____

--- Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Dr. Jorge Alves Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dr. António da Silva Garrido,
Dr. José Paulo Areia de Carvalho,
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. -----

---Sendo quinze horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho que referiu que, por razões de economia de recursos, entende que os documentos que sejam enviados aos membros da Câmara em suporte digital não carecem de ser também enviados em suporte de papel.

Interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que disse que pretende que os documentos continuem a ser-lhe enviados em suporte de papel.

Assim, A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE, A PARTIR DA PRESENTE DATA, TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS REUNIÕES DE CÂMARA PASSARÃO A SER UNICAMENTE ENVIADOS EM SUPORTE ELECTRÓNICO, EXCEPTUANDO AQUELES A SEREM ENVIADOS AO SENHOR VEREADOR DR. TITO E SÁ, OS QUAIS CONTINUARÃO A SER ENVIADOS TAMBÉM EM SUPORTE DE PAPEL. -----

Voltando ao uso da palavra, o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho questionou sobre a autoria do relatório sobre a erosão costeira que foi distribuído pelo senhor Presidente na última sessão da Assembleia Municipal, relatório que, em seu entender está bem elaborado e apresenta dados preocupantes.

Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que o trabalho foi elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e que se pretende fazer chegar o mesmo às entidades

competentes pela salvaguarda da situação, uma vez que a Câmara, mesmo que tivesse competências na matéria, o que não é o caso, não possui meios para superar o problema.

Interveio novamente o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho que referiu que em tempos, na qualidade de deputado, apresentou um requerimento no sentido de saber o que projectava o Ministério do Ambiente fazer para solucionar este problema, tendo-lhe então sido respondido que, excepto uma pequena intervenção na barra no âmbito do Polis Litoral Norte, nada estava perspectivado.

Continuando no uso da palavra, o mesmo senhor Vereador questionou sobre as razões que levaram a Câmara Municipal a não celebrar protocolos com as Juntas de Freguesia de Marinhas e de Esposende para pequenas reparações e acções de limpeza em vias municipais.

O senhor Vice-Presidente referiu que, quanto a Esposende se deve ao facto de, desde sempre, ter sido a Câmara a levar a efeito essa tarefa por ser a sede do concelho. Mais disse que, relativamente a Marinhas, a razão se prende com o facto de, em tempos, o senhor Presidente daquela Junta de Freguesia se ter recusado a assinar o protocolo alegando que os valores fixados, que são iguais para todas as Juntas, eram insuficientes para realizar a tarefa. Nessa medida a Câmara Municipal, porque teria de ser coerente quanto aos valores a pagar, assumiu a realização da tarefa e, de um estudo efectuado, resulta claro que o serviço teve reconhecidas melhorias desde essa data.

Interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá tendo dito que as razões são manifestamente políticas e se devem exclusivamente ao facto daquela Junta ser de maioria PS. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 5.149,60€
Fundos Permanentes ----- 4.450,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 89.201,94€
no Banco Português de Negócios ----- €
no Banco Espírito Santo ----- 33.526,39€
no Banco Português de Investimento ----- 3.442,25€
no Banco Espírito Santo ----- 177.291,99€
no Banco Santander Totta ----- 5.307,41€
no Banco Millennium BCP ----- 7.695,24€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 592,32€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos----- 214.176,37€
No Banco Português de Negócios ----- 364.248,86€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 02/2009, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2009 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia quinze de Janeiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Dra. Emília Vilarinho, Dr. Areia de Carvalho e Dr. António Garrido por, conforme referiram, não terem estado presentes. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - CONTABILIDADE: _____

04.01.01 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO” - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião Acto Público da Consulta Prévia para contratação de um empréstimo de Curto Prazo até 1.000.000,00€, Foi também presente o Relatório de Análise de Propostas. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO VALOR DE 1.000.000,00 €, APROVANDO A RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO AGORA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZOU A ABERTURA DE CONTA NA INSTITUIÇÃO QUE APRESENTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. -----

04.02 – PESSOAL: _____

04.02.01 - “LUÍS ANTÓNIO DA SILVA PEREIRA – PROCESSO DISCIPLINAR” – PROPOSTA DE DECISÃO. -----

Foi presente em reunião proposta de decisão relativa ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Luís António da Silva Pereira. Está junto relatório final elaborado pelo instrutor do processo. -----

No período da discussão do presente assunto foi entendimento geral que a pena a aplicar deveria ter presente o grau do prejuízo causado com a conduta assumida pelo funcionário, tendo sido apresentada proposta no sentido de que, a adoptar-se a proposta do Instrutor do Processo, o quantum da multa fosse o equivalente à remuneração de dez dias de trabalho do funcionário.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SEIS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, CONDENAR O FUNCIONÁRIO AO PAGAMENTO DE UMA MULTA CUJO VALOR PECUNIÁRIO SERÁ IGUAL AO VALOR DA SUA REMUNERAÇÃO DE DEZ DIAS DE TRABALHO. -----

04.02.02 - “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO” - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Atendendo ao meu despacho n.º 02/ABR/2008, de 1 de Abril de 2008, em que o Dr. Diogo Vilarinho de Barros Zão, foi incumbido de exercer funções de coordenação e direcção de todos os recursos humanos e técnicos afectos ao Serviço de Acção Sócio-Educativa, deixa de fazer sentido que a pessoa que substitui a representante da Câmara Municipal de Esposende nos concelhos de coordenação de avaliação dos agrupamentos de escolas do concelho de Esposende, Senhora Vereadora Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão seja a Técnica Superior, Dr.ª Maria Alzira Martins Maciel Moreira.

Assim, determino que, em caso de falta ou impedimento da representante designada, a mesma seja substituída pelo Técnico Superior Dr. Diogo Vilarinho de Barros Zão.

Assim, este despacho rectifica o meu despacho n.º 08/JAN/2007, de 23 de Janeiro de 2007 e deve ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”

Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EM CAUSA, ATENDENDO À URGÊNCIA DA TOMADA DA DECISÃO E AO FACTO DE SE CONCORDAR COM OS RESPECTIVOS FUNDAMENTOS.

Não participou na discussão e votação do presente assunto a senhora Vereadora Dra. Emília Vilarinho. -----

04.03 - PATRIMÓNIO: _____

04.03.01 “PARQUE NATURAL LITORAL NORTE” - RESOLUÇÃO DO CONTRATO - PROPOSTA.. -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Por deliberação da Assembleia Municipal, de 28/12/1990, foi aprovado um “Acordo de Colaboração para Utilização de Prédio por parte da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende”, a estabelecer entre o Município de Esposende e o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

Pelo “acordo” acima referido, o Município de Esposende cedeu ao SNPRCN gratuitamente, e pelo prazo de 30 anos, o prédio urbano situado na Rua 1º de Dezembro nº 65, Esposende, “para nele se instalar o Centro de Visitantes e Sede do Gabinete da APPLE”.

Segundo o estipulado na cláusula sétima do referido acordo, decorrido o prazo referido (30 anos) “... se as instalações forem consideradas necessárias à manutenção do Gabinete da APPLE, aquele prazo poderá ser prorrogado de acordo com ambas as partes...”.

Neste momento já decorreram 18 anos de fruição do prédio, faltando cumprir o prazo remanescente de 12 anos.

O referido “acordo de colaboração”, quer pelos sujeitos, quer pelo objecto, considera-se como um “contracto administrativo”.

Na verdade as partes contratantes são sujeitos de direito público, integrando a administração pública e a cedência do prédio, destina-se a que a APPLE possa cabalmente exercer os serviços que lhe foram legalmente cometidos, tendo por objectivo, como consta do art. 3º do D.L. nº 357/87 de 17/11 (que o criou) os seguintes fins públicos:

- a) “Proteger e conservar o litoral do concelho de Esposende e os seus elementos naturais físicos, estéticos e paisagísticos;*
- b) Suster e corrigir processos conducentes à degradação do património natural e dos recursos naturais;*
- c) Promover um uso ordenado do território, de forma a permitir o seu uso público para fins recreativos, sem prejudicar a continuidade dos processos evolutivos.”*

Assim, trata-se de uma relação jurídica administrativa, para prestação de serviços para fins de imediata utilidade pública (art. 178º nº 1 e nº 2, al. h) do C.P.A.).

Aliás para quem concebe o Direito Administrativo como o direito estatutário da Administração, são contratos administrativos, por natureza os denominados “contratos programas” e “contratos de colaboração”, cuja configuração legal inclui a exclusiva participação de pessoas colectivas enquanto membros da Administração.

O denominado “acordo de colaboração” consubstancia, pois, um contrato de colaboração entre entidades que integram a Administração, pelo que deve, ser qualificado como “contrato administrativo”.

Assim, o Município de Esposende, “por imperativo de interesse público “ (art. 180º, al. c) do C.P.A.), pode proceder á rescisão unilateral daquele contrato.

Porque, cada vez mais são conferidas às autarquias novas atribuições e competências, fazendo com que a estrutura organizacional da mesma aumente, necessita a autarquia de novas instalações para aí instalar os seus serviços.

Acontece que se encontra presentemente a Câmara Municipal com serviços seus instalados em prédios arrendados – nomeadamente a Divisão de Infra Estruturas Municipais, Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, Gabinete Médico, Serviço de Protecção de Menores e Serviço de Acção Social, constituindo tal um encargo desnecessário e pernicioso para o erário público.

Por razões de interesse público e de necessidade urgente do referido imóvel, torna-se necessário proceder à resolução do referido “acordo de colaboração”, para aí se instalar serviços da autarquia, conforme previsto no art. 126º do “Regime Jurídico do Património Imobiliário Público”, aprovado pelo DL nº 280/2007 de 7 de Agosto.

Pelo que, através dos ofícios nº 250/GAP/2005 de 08/08/2005, nº 211/2005/JUR de 17/10/2005 e nº 225//DAJ/07 de 09/11/2007, foi o Presidente do ICN - Instituto de Conservação da Natureza, notificado no sentido de proceder à desocupação do prédio que ocupa ao abrigo do referido “acordo”, não tendo até ao momento procedido a tal desocupação.

ASSIM, PROPONHO que a Câmara Municipal, por razões de interesse público, delibere no sentido de resolver o aludido contrato e, assim, que o PNLN – Parque Natural Litoral Norte, proceda à desocupação do referido prédio, para aí se instalarem e funcionarem serviços da autarquia, conforme previsto no artigo 126º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo DL nº 280/2007 de 7 de Agosto.” Segue-se data e assinatura. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. -----

04.04 – REGULAMENTOS: _____

04.04.01 - “REGULAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO CONCELHO DE ESPOSENDE.” - PROPOSTA. -----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 11 de Dezembro de 2008, foi presente em reunião informação do Chefe da Divisão Urbanística desta Câmara Municipal. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

No período de discussão do presente assunto o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho referiu que efectuou diversas consultas sobre a matéria e que considera serem relevantes alguns estudos existentes, para os quais remete a consulta, tendo exemplificado com uma Nota Informativa do Parlamento Europeu N 5/2001 PE nº 297.563 de Fevereiro de 2001.
Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE AQUELAS

MATÉRIAS QUE REVISTAM NATUREZA RELEVANTE NESTA PROPOSTA DE REGULAMENTO DEVEM SER VERTIDAS PARA O REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UM REGULAMENTO AUTÓNOMO SOBRE A MATÉRIA. -----

04.04.02 - “REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS” - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No sentido de melhorar a oferta de transporte inerente ao regime de estacionamento condicionado, na cidade de Esposende, junto dos equipamentos com maior afluência de pessoas, nomeadamente no Centro de Saúde e na Estação Central de Camionagem, considerada ainda, a nova localização do recinto da feira em zona adjacente a esta, urge proceder à revisão da distribuição anteriormente efectuada.

Assim, a presente proposta de alteração ao Regulamento é elaborada ao abrigo do disposto no Artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com a alínea a) do nº 2 do art. 53.º e na alínea a) do nº 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto nos Artigos 10º a 20º, 22º, 25º e 27º do DL. Nº 251/98 de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 156/99 de 14 de Setembro e 106/2001 de 31 de Agosto, e pelo DL nº 41/2003 de 11 de Março.

Articulado

Artigo 1º

É introduzida uma alteração ao artigo 10º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor na área do Município de Esposende, com a introdução de um número 5, o qual passa a ter a seguinte redacção:

“ARTIGO 10º

Fixação de contingentes

1 -

2 -

3 -

4 -

5 - *Sempre que, por circunstâncias supervenientes, a Câmara Municipal venha a entender que o contingente fixado no anexo I deva ser alterado, essencialmente com a criação de novos*

lugares, considerar-se-á aquele anexo alterado com a aprovação e publicação do aviso de abertura de concurso público para a atribuição de licença.”

Artigo 2º

O n.º 1 do artigo 16º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor na área do Município de Esposende passa a ter a seguinte redacção:

“ARTIGO 16º

Requisitos de admissão a concurso

1 – Só podem apresentar-se a concurso as entidades previstas no artigo 3º do Decreto-Lei n.º251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º106/2001, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º41/2003, de 11 de Março e demais legislação complementar.

2 –

3 -”

Artigo 3º

O Anexo I do referido regulamento passa a ter a seguinte redacção:

ANEXO I

Contingente e locais de estacionamento, nos termos dos artigos 8º e 10º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros

<i>FREGUESIA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>REGIME</i>	<i>CONTINGENTE</i>
ANTAS	Rua Foz do Neiva	Fixo	1
APÚLIA	Avenida da Praia	Fixo	1
BELINHO	Avenida da Igreja	Fixo	1
ESPOSENDE	Central de Camionagem	Condicionado	4
ESPOSENDE	Largo Rodrigues Sampaio	Condicionado	8
ESPOSENDE	Rua Dr. Queirós de Faria	Condicionado	2
FÃO	Avenida Visconde S. Januário	Fixo	2
FORJÃES	Avenida Santa Marinha	Fixo	2
MARINHAS	Avenida da Igreja	Fixo	1

Vila Chã	Rua Aldeia de Cima	Fixo	1
		TOTAL	23

Artigo 4º

Entrada em vigor

A alteração constante do presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM APREÇO, NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, BEM COMO ORDENAR A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO. -

04.05 – PROTOCOLOS: _____

04.05.01 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O GRUPO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE MARINHAS - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta de protocolo a celebrar com o Grupo Folclórico Danças e Cantares de Marinhas, tendo por objecto a preservação da riqueza etnográfica de Esposende através da promoção, divulgação e apoio à actividade dos grupos folclóricos do Concelho. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO AGORA APRESENTADA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 - OBRAS PÚBLICAS: _____

05.01.01 - “CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MALHA - MARINA DE ESPOSENDE” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 07/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada

supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.02 - “ARRANJO URBANÍSTICO DO INTERIOR DO QUARTEIRÃO ENTRE A AV.ª LOSA FARIA, RUA VASCO DA GAMA E RUA DOS BOMBEIROS - ESPOSENDE” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 13/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.03 - “REGULARIZAÇÃO DA RUA DE LIGAÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM À RUA DA ANTA - ESPOSENDE” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 11/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.04 - “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA 4 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES PARA A HABITAÇÃO SOCIAL DE VILA CHÃ” - ESPOSENDE” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 10/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.05 - “REMODELAÇÃO DO LOGRADOURO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE PAREDES - APÚLIA” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 09/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.06 - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS ROTÁRIOS, RUA DO SOUTO E RUA DAS MINAS - CURVOS” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 19/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.07 - “EXECUÇÃO DE DIVISÓRIA PARA COLOCAÇÃO DE BASTIDOR NA CENTRAL DE CAMIONAGEM” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.-----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 15/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.08 - “EXECUÇÃO DE PINTURA DO EDIFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO JOVENS DE

APÚLIA” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.-----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 08/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.09 - “PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA EB1 DE ESPOSENDE” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.-----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 21/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.10 - “CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO 74/91” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.-----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 420/DIM/2008, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.11 - “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE AZEVEDO - ANTAS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.-----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 12/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada

supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.01.12 - “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ESPOSENDE - 1ª FASE” - RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 16/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO ATENDENDO A QUE HOUVE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E QUE OS TRABALHOS REALIZADOS FORAM CONCLUÍDOS TENDO JÁ SIDO DEMOLIDOS. -----

05.01.13 - “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ESPOSENDE - 2ª FASE” - RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 17/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E, ASSIM, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO ATENDENDO A QUE HOUVE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E QUE OS TRABALHOS REALIZADOS FORAM CONCLUÍDOS TENDO JÁ SIDO DEMOLIDOS. -----

05.02 - OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 - “EDIFICAÇÃO EM ESTADO DE RUÍNAS - PROCESSO N.º 202/2008 - MIGUEL RALHA MELO MATOS” - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS. -

Foi presente em reunião informação técnica de referência DGU/370410/2008, onde é dado a conhecer que o requerente apenas procedeu à limpeza do logradouro do prédio sito na Rua

Padre Sá Pereira, 20 (Barca do lago), na freguesia de Gemeses, como resulta da informação dos serviços de fiscalização nº DGU/25215/2009. Mais é proposta, naquela informação, que o prazo inicialmente concedido seja prorrogado por um novo período de 20 dias. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 20 DIAS. -----

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – “ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS” - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.^a Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

“O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro atribui aos municípios a competência para organizar, gerir e controlar o funcionamento dos transportes escolares.

O município tem atribuído a gratuitidade de passe escolar a alunos oriundos de famílias com poucos recursos económicos, bem como tem assegurado o custo com o transporte de alunos portadores de deficiência para que possam frequentar estabelecimento de ensino e promover desta forma a sua integração social e desenvolvimento integral.

Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe escolar aos alunos Kelly Martins Nunes, Andreia Filipa Gonçalves Enes, Jorge Manuel Gonçalves, conforme a Informação nº 07/SASE/09, de 2009.01.16.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AOS ALUNOS EM CAUSA, 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR. -----

06.02 – “ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE SOCIAL A ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA” - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.^a Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

“O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro atribui aos municípios a competência para organizar, gerir e controlar o funcionamento dos transportes escolares.

O município tem atribuído a gratuitidade de passe escolar a alunos oriundos de famílias com poucos recursos económicos, bem como tem assegurado o custo com o transporte de alunos portadores de deficiência para que possam frequentar estabelecimento de ensino e promover desta forma a sua integração social e desenvolvimento integral.

Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe social aos jovens Carlos Manuel Vilas Boas Enes e Sandra Cristina Pires Ribeiro, conforme a Informação n.º 07/SASE/09, de 2009.01.16.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AOS ALUNOS EM CAUSA, 100% DO VALOR DO PASSE SOCIAL. -----

06.03 – “COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE ADAPTADO AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA” - RECTIFICAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DO ALUNO JOÃO MONTE MAIA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.^a Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende atenta as necessidades dos seus munícipes tem vindo a definir políticas de apoio ao cidadão deficiente, nomeadamente através da concessão de apoios sócio-educativos, nomeadamente aos jovens que frequentam estabelecimentos de ensino oficial, particular ou cooperativo, no apoio ao transportes, destinado a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória, possibilitar a continuação dos estudos ou promover a sua integração sócio-profissional.

Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a rectificação referente à comparticipação do transporte escolar do aluno João Monte Maia, residente na Av. da Praia, n.º 138, na freguesia de Apúlia, a frequentar o 1.º ano na Escola Básica Integrada de Apúlia, conforme a Informação n.º 010/SASE/09, visando desta forma assegurar a continuidade do percurso escolar, contribuindo para a promoção do seu bem estar e integração social.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO ENTÃO TOMADA SOBRE ESTA MATÉRIA. -----

08 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

08.01 - “CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR” - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião pedido de subsídio do Centro Social da Juventude de Mar, para substituição do piso do pavilhão gimnodesportivo. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 20.000,00 € PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

08.02 - “INSTITUTO DE HISTÓRIA E ARTES CRISTÃS” PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião pedido de subsídio do Instituto de História e Artes Cristãs, para inventariação do património da Igreja de Vila Chã, Igreja Matriz de Fão, Igreja do Bom Jesus de Fão e Igreja de Forjães. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR AO INSTITUTO DE ARTES CRISTÃS UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 6.000,00 € PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

08.03 - “ZENDENSINO - ESCOLA DE MUSICA DE ESPOSENDE” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da senhora vereadora Dr.^a Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

“O Festival Foz do Cávado é uma manifestação cultural que ganha, cada vez mais, um lugar no panorama regional e nacional. Este evento visa a divulgação e promoção das artes, se bem que nestes primeiros anos somente a arte musical tenha sido contemplada.

Trata-se de um projecto que contempla várias vertentes da promoção cultural – concertos com nomes sonantes da música portuguesa e internacional, concertos de jovens em lançamento, concertos pedagógicos, concertos de escolas.

Trata-se, no fundo, de um projecto que visa uma promoção e uma divulgação da Cultura no seu sentido profundo, dando também oportunidade aos mais jovens (do concelho e promessas nacionais) de darem a conhecer o seu trabalho. Assim, vimos propor que seja atribuído um subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Zendensino – Escola de Música de Esposende para a promoção e produção do Festival Foz do Cávado, edição 2009.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR À ZENDENSINO – ESCOLA DE MÚSICA DE ESPOSENDE UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 15.000,00 € PARA OS FINS CONSIGNADOS NA PROPOSTA. -----

09 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

**09.01 - “COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ESPOSENDE”
- DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Esposende, através do ofício n.º 07/CPCJ/09 datado de 09 de Janeiro, solicitou a designação de representante do Município de Esposende, com vista à sua integração na composição da Comissão Alargada e Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de acordo com o estipulado na alínea a) do artigo 17º da Lei nº147/199 de 1 de Setembro.

Os actuais representantes do Município naquela Comissão estão em exercício de funções há seis anos consecutivos, pelo que, de acordo com o ponto nº2 do artigo 26º da referida Lei, não poderão permanecer em exercício de funções.

Assim, proponho para representação do Município de Esposende na Comissão Alargada e Restrita de Protecção de Crianças e Jovens, o Dr. Jorge Alves Cardoso, como membro efectivo e a Dr.ª Isabel Cristina Carneiro Abreu, como membro suplente. Mais proponho que a disponibilidade destes membros se efective em regime de tempo parcial naquela Comissão. Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO ALARGADA E RESTRITA DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS OS ELEMENTOS ALI INDICADOS.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso tendo entretanto os trabalhos sido conduzidos pela senhora Vereadora Dra. Emília Vilarinho. -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO: _____

1 – CIMI – DESIGNAÇÃO DE VOGAL PARA COMISSÃO DE SEGUNDAS AVALIAÇÕES. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado a seguinte votação:

1 – CIMI – DESIGNAÇÃO DE VOGAL PARA COMISSÃO DE SEGUNDAS AVALIAÇÕES. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR O ENGº CIVIL VITOR MANUEL DA SILVA LEITE PARA VOGAL DA COMISSÃO DE SEGUNDAS AVALIAÇÕES EM SEDE DE IMI NO CONCELHO DE ESPOSENDE. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo _____ para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dezasseis horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 03/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em
29 de Janeiro de 2008